



LEI MUNICIPAL Nº 745 de 13 de Setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Dona Mena, o trecho que se inicia na casa do Sr. Zé Cula e que se estende até a pracinha, localidade Tabuleiro Grande, deste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anadia - Alagoas, em 13 de Setembro de 2022.

José Celino Ribeiro de Lima
Prefeito